

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 35, de 17 de fevereiro de 2023

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o art. 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#) (Suplemento do DOE de 07/02/2023 - pg. 01/31), e tendo em vista o art. 44, da [Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013](#), que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o disposto no [Decreto nº 7.904, de 11 de junho de 2013](#), que regulamenta a [Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013](#); e os dispositivos tratados na [Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#), que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, instituída pela Portaria nº 202/2020 (000022264519 e 000013009274), para exercer as atribuições previstas no art. 44 da Lei Estadual nº 18.025/13, no âmbito desta Agência.

§ 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos passa a ser composta pelos titulares das seguintes unidades:

- I - Chefia de Gabinete, como Presidente;
- II - Chefe da Procuradoria Setorial, como membro;
- III - Gerente da Gerência de Governança Estratégica, como membro.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 202/2020- GOINFRA, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 23/02/2023, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000038153724** e o código CRC **FAD545AD**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202300036002130



SEI 000038153724

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 202/2020 - GOINFRA

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 44 da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, que regulamenta a Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013;

Considerando os dispositivos tratados na Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 202000036001327,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, para, no âmbito desta Controladoria-Geral, exercer as atribuições previstas no art. 44 da Lei Estadual n.º 18.025/13.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Eliane Simonini Baltazar Velasco, Chefe de Gabinete - Presidente;
- II - Frederico Meyer Cabral Machado, Procurador do Estado de Goiás - membro;
- III - Jiovana Tomitão Mario, Gerente da Secretaria Geral - membro;
- IV - Rafael Crispim, membro, Técnico em Gestão Pública/ Ouvidor - membro;
- V - Carlos Stuart Coronel Palma Júnior, Assessor - membro.

§ 2º A Comissão realizará reunião bimestral para desenvolvimento dos trabalhos, consolidando-os em relatórios semestrais a serem disponibilizados ao Comitê Setorial do Programa Compliance Público da GOINFRA - eixo transparência.

§ 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 13 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 18/05/2020, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013009274** e o código CRC **8EA6DE72**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036001327



SEI 000013009274